

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara  
ASSUNTO : Contrato do interessado, Luiz Antonio Andrade de Oliveira,  
para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Química na FFCL de Araraquara  
RELATOR : Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello  
PARECER Nº 2375/75, CTG; Aprov. em 10/9/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Cogita o presente de contrato do interessado, Luiz Antonio Andrade de Oliveira, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Química, conforme solicitação da Direção da Escola.

2.Fundamentação: O "curriculum vitae" do interessado se acha a folhas do processo. É formado na especialidade com diploma regularmente registrado. Já tem alguma experiência de ensino e demonstra estudos especializados, e sua aplicação na especialidade. Foi aprovado em prova de seleção. A instrução do processo foi feita na vigência da Portaria CESESP-11/73 então em vigor. Já foi contratado a título precário pela CESESP. Este propõe que o prazo do contrato seja nos termos da Portaria CESESP 12/74, ora em vigor. Nada há que opor ao pedido de contrato do interessado.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente ao contrato do Sr. Luiz Antonio Andrade de Oliveira, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Química na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, nos termos propostos pela CESESP.

São Paulo, 17 de agosto de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do delator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27 de agosto de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 10 de setembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente